



13290491



08084.005789/2020-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

**NOTA TÉCNICA Nº 127/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005789/2020-76**

**INTERESSADO: Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com ribbons, baseados na tecnologia Radio Frequency Identification - RFID, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 311/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13283248), a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 27/2020 foi aberta no dia e horário designados e, após a conclusão da etapa de lances, restou classificada, nos termos da lista de classificação acostada ao SEI (13282378), a licitante GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ nº 14.737.908/0001-97.

1.3. Nesse sentido, a Divisão de Licitações encaminhou os autos à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos das Proposta Comercial (13282888), dos documentos de Habilitação (13282459), e Catálogo (13282556)

**2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Em análise preliminar à proposta comercial e aos catálogos acostados aos autos, constatou-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.

2.2. As especificações técnicas exigidas para os equipamentos a serem adquiridos encontram-se presentes nos itens 3.4 a 3.4.1.18 e 3.4.2 a 3.4.4.2 do Termo de Referência, segue abaixo a análise dos documentos apresentados pela licitante:

ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)		
ITEM DO TR	REQUISITO	OBSERVAÇÃO

<b>ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.4.1	Leitor Manual (Coletor de dados) - ITEM 1: Leitor configurável e projetado para realizar leitura e gravação de dados, que seja capaz de realizar leitura em massa e de longo alcance de todas as etiquetas em um determinado ambiente para realizar tarefa de inventário no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com as seguintes características:	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui a capacidade de gravação de dados.
3.4.1.1	Deverá ser utilizado para procedimentos de localização e inventário de itens de patrimônio, bem como outros objetos, devidamente associados às tags RFID UHF;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.2	Deve suportar as faixas de frequências de 902 MHz a 907,5 MHz e 915 MHz a 928 MHz;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.3	Deve ser compatível com os padrões EPC Global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.4	Deve ser homologado pela Anatel;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.5	Deve ter resistência ambiental mínima IP64;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.6	Deve suportar temperatura máxima de operação de, no mínimo, +50°C;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.7	Deve ter a função de ajuste da potência e sensibilidade de recepção;	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui a capacidade de ajuste da potência e sensibilidade de recepção.
3.4.1.8	Possuir padrão de comunicação wireless WLAN/PAN 802.11b/g/n;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.9	Permitir comunicação com dispositivos via Bluetooth 4.0;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.10	Permitir comunicação através de padrão USB ou micro USB;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.11	Permitir leitura de dados via RFID e Código de Barras – Leitor 2D;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.12	Antena polarização circular integrado com coletor (peça única), não serão aceitas unidades de processamento e leitura separados em 2 unidades;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.13	Android 4.4 ou superior;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.14	Processador mínimo de 1 Ghz;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.15	Memória RAM mínima de 1 GB ou superior;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.16	Tela sensível ao toque e teclado alfanumérico virtual ou de botões;	O equipamento atende ao requisito.

<b>ITEM 1 - LEITOR MANUAL (COLETOR DE DADOS)</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.4.1.17	Alimentação: Bateria principal de pelo menos 5000 mAh;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.1.18	Tela de no mínimo 4”;	O equipamento atende ao requisito.

<b>ITEM 2 - ETIQUETAS PARA MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.4.2	Etiquetas para materiais metálicos e não metálicos - ITEM 2: Etiquetas autocolantes de rádio frequência passiva que sejam capazes de serem impressas em impressora RFID e lidas pelo coletor de dados, depois de afixadas aos bens, a uma distância mínima de 1 metro. Utilização alvo: Universal, tanto em Aparelhos de ar condicionado, computadores, TVs, monitores, eletrônicos em geral e quaisquer bens que possuam seus componentes predominantemente de metal ou eletrônicos, quanto em móveis e demais bens, com as seguintes características:	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.1	Etiquetas RFID para bens metálicos e não metálicos compatíveis com a impressora de etiquetas e com o coletor de dados;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.2	Compatíveis com a tecnologia RFID, protocolo EPC Class 1 Gen2v2;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.3	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.4	Otimizada para aplicação tanto em materiais metálicos quanto não metálicos;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.5	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.6	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.7	Medidas máximas: 100mm de comprimento x 40mm de largura x 1,5mm de espessura.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.2.8	Grau de proteção: IP68.	O equipamento atende ao requisito.

<b>ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>

<b>ITEM 3 - IMPRESSORA RFID PARA ETIQUETAS METÁLICAS E NÃO-METÁLICAS</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.4.3	Impressora RFID para etiquetas metálicas e não-metálicas - ITEM 3: Impressora que tenha a capacidade de realizar impressão de etiquetas patrimoniais em RFID, do tipo metálica e não metálica, com as seguintes características:	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.1	O equipamento deverá vir acompanhado de software de suporte à impressão, que gerencie a impressão de etiquetas.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.1.1	Caso o equipamento não possua software que nativamente atenda a tais requisitos, poderá ser fornecido software de outro fabricante, desde que devidamente licenciado para uso pelo contratante.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.2	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 or ISO/IEC 14443 Type A)	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.3	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.4	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis compatíveis com este termo de referência, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui o método de gravação exigido.
3.4.3.5	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.6	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi .	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.7	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui display com função touch screen.
3.4.3.8	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.9	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.10	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM;	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.11	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.12	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas.	O equipamento atende ao requisito.
3.4.3.13	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.	O equipamento atende ao requisito.

<b>ITEM 4 - RIBBON DE RESINA</b>		
<b>ITEM DO TR</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
3.4.4.1	Os ribbons deverão ser originais para o modelo de impressora ofertado.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui compatibilidade com a impressora ofertada.
3.4.4.2	Os ribbons deverão ser compatíveis com a impressora e com as etiquetas ofertadas.	Não foi possível verificar na documentação apresentada se o equipamento ofertado possui compatibilidade com a impressora ofertada.

2.3. Ante o exposto, informamos que a proposta de preços somente poderá ser devidamente analisada por esta unidade requisitante após a apresentação dos esclarecimentos solicitados, referente aos requisitos exigidos nos itens 3.4.1; 3.4.1.7; 3.4.3.4; 3.4.3.7; 3.4.4.1 e 3.4.4.2.

2.4. Dessa forma, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, solicita-se a realização de diligência junto à empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, para que a licitante possa apresentar documentos hábeis a comprovar os requisitos especificados, tais como: Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante, ou, ainda, declaração do fabricante em que constem as especificações exigidas.

### 3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

**IVAN LUIZ GRAZIATO**

Agente Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

**LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO**

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 24/11/2020, às 19:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 24/11/2020, às 20:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Agente Administrativo(a)**, em 24/11/2020, às 20:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13290491** e o código CRC **8A3F07E9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.